



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência



## **ATO TRT5 Nº 0441, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015**

Regulamenta o uso do sistema SeticAtende para solicitação de correções e requisição de serviços para a SETIC.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a operação de sistemas eletrônicos no âmbito do TRT5 trouxe grande implemento de demandas para a Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicações – SETIC;

CONSIDERANDO que no sistema PROAD apenas o Documento de Oficialização da Demanda (DOD), necessário para requisição de novos serviços, está direcionado à SETIC;

CONSIDERANDO que a solicitação de correções e requisição de serviços para a SETIC necessita ser direcionada para um único ponto e organizada para atendimento que atenda à cronologia de sua apresentação;

CONSIDERANDO que a garantia de ponto único para solicitação de serviços é requisito necessário à manutenção do nível de maturidade, um dos indicadores que contribuem para aumento do iGov do TRT5 (indicador do CNJ/TRT5 para área de TI);

CONSIDERANDO que o sistema de gerenciamento de serviços de TIC, SeticAtende, foi implantado com sucesso desde 25 de maio de 2015,

RESOLVE regulamentar a forma de solicitação de correções e requisição de serviços à Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicações – SETIC:

Art. 1º Torna-se obrigatório, para a solicitação de correções e requisição de serviços à SETIC, o uso do SeticAtende, sistema de gerenciamento de serviços de TIC, que pode ser acessado na aba 'serviços' existente na **intranet** da página do TRT5.

Firmado por assinatura digital em 03/09/2015 16:35 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115090301449321032.  
Firmado por assinatura digital em 02/09/2015 16:00 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115090201448460841.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência



Parágrafo único. Todos os serviços estão catalogados na ferramenta SeticAtende, bastando a consulta pelo nome do serviço no canto superior direito para disponibilização da tela e abertura do pedido, a exemplo de solicitação de micros e impressoras, conserto de teclado, uso do gabinete virtual.

Art. 2º Nos casos de indisponibilidade, ou qualquer dificuldade no uso do SeticAtende, a demanda poderá ser apresentada à SETIC por telefone (ramal 6777).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 2 de setembro de 2015.

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 02.09.2015, página 14, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5*

Firmado por assinatura digital em 03/09/2015 16:35 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115090301449321032.  
Firmado por assinatura digital em 02/09/2015 16:00 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115090201448460841.